

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

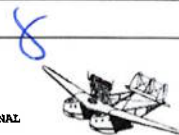
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante:
Secretaria de Saúde / Almoxarifado de Materiais de Saúde

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material para o PAD, Programa de Atendimento Domiciliar e insumos para enfermagem.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A necessidade da presente contratação decorre da demanda contínua por materiais médico-hospitalares e insumos de enfermagem utilizados tanto pelo Programa de Atendimento Domiciliar (PAD) quanto pelas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde no atendimento diário aos munícipes. Os materiais solicitados são indispensáveis para a realização de procedimentos assistenciais, curativos, administração de medicamentos, monitoramento clínico, atendimentos domiciliares e demais cuidados prestados pelas equipes multiprofissionais da rede municipal de saúde. O problema a ser resolvido consiste na necessidade de manutenção do abastecimento regular desses materiais, evitando descontinuidade nos atendimentos e prejuízos à assistência prestada à população. A eventual ausência ou insuficiência dos insumos compromete diretamente a execução das atividades assistenciais desenvolvidas pelas equipes de enfermagem e pelos profissionais responsáveis pelos atendimentos domiciliares, podendo ocasionar atrasos em procedimentos, dificuldades operacionais, riscos sanitários e prejuízos à continuidade dos serviços públicos de saúde. O Programa de Atendimento Domiciliar (PAD) atende pacientes que necessitam de acompanhamento contínuo em seus domicílios, muitos deles portadores de doenças crônicas, limitações de mobilidade, necessidades pós-hospitalares ou condições clínicas que exigem cuidados permanentes. Contudo, os materiais constantes neste processo não se destinam exclusivamente ao PAD, sendo igualmente utilizados pelas equipes de enfermagem nas unidades de saúde, ambulatorios, salas de procedimentos e demais serviços assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar atendimento adequado à população do município. Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a movimentação registrada no período analisado, os pedidos anteriores, a média de utilização dos materiais, a necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança e a previsão de abastecimento para o período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II – Racional de Cálculo. Além disso, a estimativa da



demanda levou em consideração o aumento progressivo dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde. Conforme relatórios de atendimentos das unidades de saúde, foram registrados 162.874 atendimentos em novembro de 2025, 163.222 atendimentos em dezembro de 2025, 171.894 atendimentos em janeiro de 2026, 207.662 atendimentos em março de 2026 e 209.066 atendimentos em abril de 2026, demonstrando crescimento contínuo da demanda assistencial e, conseqüentemente, aumento no consumo dos materiais e insumos utilizados pelas equipes de saúde. A contratação também observa os princípios da economicidade e eficiência administrativa, uma vez que o planejamento da aquisição para atendimento estimado de 12 (doze) meses possibilita ganho de escala, maior competitividade entre fornecedores, obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública e redução da necessidade de aquisições emergenciais, contribuindo para melhor aproveitamento dos recursos financeiros, humanos e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, a realização do presente processo licitatório mostra-se necessária e adequada para garantir o adequado abastecimento das unidades de saúde e das equipes do Programa de Atendimento Domiciliar (PAD), assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no histórico de consumo dos materiais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a movimentação registrada no período analisado, os pedidos anteriormente realizados, a média de utilização dos insumos pelas equipes assistenciais e a necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento regular das demandas do Programa de Atendimento Domiciliar (PAD) e das unidades de saúde da rede municipal. A memória de cálculo utilizada para definição dos quantitativos encontra-se detalhada no **Anexo II – Racional de Cálculo**, no qual constam os dados referentes ao consumo dos materiais, quantitativos utilizados no período analisado, média de utilização e previsão de abastecimento para o período estimado de 12 (doze) meses. Os quantitativos foram estabelecidos considerando o histórico de movimentação registrado no período de janeiro a fevereiro de 2026. Os



itens que eventualmente apresentam movimentação zerada no período analisado permanecem previstos na contratação em razão da necessidade de manutenção de estoque estratégico destinado ao atendimento de demandas eventuais, emergenciais ou específicas relacionadas às atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. A estimativa da demanda também considerou o aumento progressivo dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde, conforme demonstrado nos Relatórios de Atendimentos da Rede Municipal de Saúde em anexo (Consolidação de todas as unidades – Atendimentos por data – período novembro de 2025 à abril de 2026, circunstância que impacta diretamente no aumento do consumo de materiais e insumos utilizados pelas equipes de enfermagem e pelos profissionais responsáveis pelos atendimentos domiciliares. Além disso, a metodologia utilizada para definição dos quantitativos levou em consideração a expectativa de ampliação da demanda assistencial em razão do aumento dos atendimentos realizados pela rede municipal, campanhas de prevenção, novos atendimentos e eventual ampliação das unidades de atendimento à população. No tocante à estimativa de valores da contratação, os preços referenciais encontram-se descritos no **Anexo III – Planilha de Estimativa de Preços**, elaborada com base em pesquisa de mercado, observando os parâmetros previstos na legislação vigente, visando assegurar compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado e maior vantajosidade para a Administração Pública. Quanto à economicidade e à economia de escala, a presente contratação foi planejada visando assegurar maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos, uma vez que a aquisição dos materiais em quantitativos estimados para atendimento do período de 12 (doze) meses possibilita maior competitividade entre fornecedores, obtenção de preços unitários mais vantajosos para a Administração Pública e redução de custos administrativos decorrentes da realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do exercício. O planejamento anual da aquisição também contribui para melhor organização logística e operacional do abastecimento das unidades de saúde, reduzindo riscos de desabastecimento, evitando aquisições emergenciais e assegurando maior eficiência na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Foram analisadas as possíveis soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de fornecimento contínuo de materiais médico-hospitalares e insumos de enfermagem destinados ao Programa de Atendimento Domiciliar (PAD) e às unidades de saúde da rede municipal. Dentre as alternativas avaliadas, verificou-se a possibilidade de



realização de aquisições pontuais e emergenciais, bem como a realização de processo licitatório próprio mediante Sistema de Registro de Preços. Após análise técnica e administrativa, concluiu-se que a adoção do Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza dos materiais, a variabilidade do consumo e a necessidade de abastecimento contínuo das unidades de saúde e equipes assistenciais. A realização de aquisições emergenciais ou contratações pontuais mostrou-se inadequada, uma vez que poderia ocasionar descontinuidade no fornecimento dos materiais, aumento de custos administrativos, riscos de desabastecimento e prejuízos à prestação dos serviços de saúde. A solução escolhida por meio de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na gestão dos quantitativos contratados, permitindo que as aquisições ocorram conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, evitando formação excessiva de estoque e proporcionando melhor controle do consumo dos materiais. Além disso, o modelo adotado favorece maior competitividade entre fornecedores, ampliação da participação de empresas do ramo, obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública e melhor planejamento logístico e operacional do abastecimento das unidades de saúde. Dessa forma, considerando a natureza contínua da demanda, o aumento progressivo dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde e a necessidade de manutenção regular dos estoques para atendimento da população, conclui-se que a realização de processo licitatório mediante Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para atendimento do interesse público.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Anexo III

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais médico-hospitalares e insumos de enfermagem destinados ao atendimento das demandas do Programa de Atendimento Domiciliar (PAD) e das unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento (AFs), permitindo maior controle do consumo, melhor gestão dos estoques e adequação das aquisições à demanda efetivamente existente durante a vigência da contratação. Os materiais



deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado de Materiais de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Jorge Marcelino, nº 51, Jardim Santo Ivo, Jahu/SP, em dias úteis e dentro do horário de funcionamento estabelecido pela Administração, observando os prazos definidos no Termo de Referência. Todos os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I – Detalhamento do Objeto), possuir qualidade adequada para utilização nos procedimentos assistenciais desenvolvidos pelas equipes de saúde e apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, salvo nos casos em que legislação específica ou características do fabricante estabeleçam prazo superior. Os materiais fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e acompanhados das informações necessárias à rastreabilidade, quando aplicável, observando as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas relacionadas à ANVISA, vigilância sanitária e demais regulamentações aplicáveis aos produtos médico-hospitalares. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias, desconformidades ou produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá realizar a substituição dos itens sem ônus para a Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência. Considerando a natureza do objeto contratado, não se aplica assistência técnica especializada, uma vez que os itens consistem predominantemente em materiais de consumo médico-hospitalar descartáveis. Entretanto, permanece obrigatória a garantia quanto à qualidade, integridade, condições de armazenamento, transporte adequado e regularidade dos produtos fornecidos durante toda a execução contratual. A solução adotada busca assegurar o adequado abastecimento das unidades de saúde e equipes assistenciais, garantir a continuidade dos atendimentos prestados à população, evitar desabastecimento de insumos essenciais e proporcionar maior eficiência administrativa, operacional e econômica à Secretaria Municipal de Saúde.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

A presente contratação será realizada de forma parcelada, mediante fornecimento conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através da emissão de Autorizações de Fornecimento (AFs), considerando a natureza dos materiais adquiridos, a variabilidade do consumo e a necessidade de abastecimento contínuo das unidades de saúde e das equipes do Programa de Atendimento Domiciliar (PAD). O parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os itens licitados possuem características independentes entre si, permitindo fornecimento fracionado sem prejuízo à execução contratual, à qualidade dos produtos ou à



eficiência do atendimento prestado à população. Além disso, a adoção do parcelamento possibilita maior competitividade entre fornecedores, amplia a participação de empresas do ramo, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. O fornecimento parcelado também contribui para melhor gestão dos estoques da Secretaria Municipal de Saúde, evitando armazenamento excessivo de materiais, minimizando riscos de perdas por vencimento e permitindo que as aquisições ocorram de acordo com a demanda efetivamente existente durante a vigência da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), observando as condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A contratação dos materiais destinados ao Programa de Atendimento Domiciliar (PAD) visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, permitindo que as equipes multiprofissionais realizem os atendimentos domiciliares de forma adequada e segura. Com a realização do processo licitatório, busca-se obter propostas mais vantajosas para a Administração Pública, promovendo maior economicidade na aquisição dos insumos necessários e assegurando melhor aplicação dos recursos públicos. Além disso, o adequado abastecimento desses materiais contribui para a organização das rotinas de trabalho das equipes de saúde, possibilitando melhor aproveitamento dos recursos humanos, que poderão desempenhar suas atividades sem interrupções ou limitações decorrentes da falta de insumos. Da mesma forma, o planejamento e a aquisição regular dos materiais favorecem o uso racional dos recursos materiais e financeiros, evitando compras emergenciais, desperdícios e descontinuidade no atendimento, garantindo maior eficiência na gestão do serviço público de saúde e na assistência prestada à população atendida pelo programa.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

. Não se aplica

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.



. Não se aplica

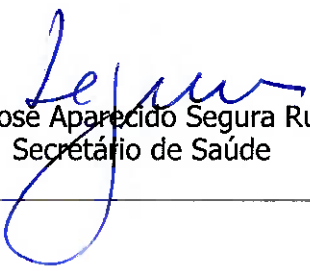
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista à solução a que se destina.

Diante do exposto, conclui-se que a realização da contratação mostra-se adequada e necessária para atender às demandas do Programa de Atendimento Domiciliar (PAD), garantindo a disponibilidade dos materiais indispensáveis à execução dos atendimentos e cuidados prestados pelas equipes de saúde. A aquisição possibilitará a continuidade e a qualidade da assistência aos pacientes atendidos em domicílio, assegurando condições apropriadas para a realização dos procedimentos e para o acompanhamento clínico dos usuários. Dessa forma, a abertura do processo licitatório apresenta-se como medida pertinente e alinhada ao interesse público, contribuindo para a organização do serviço, para a eficiência na utilização dos recursos públicos e para a manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Jahu/SP, 25 de maio de 2026.



Luiz Carlos Munhoz
Diretor Estratégico
Fiscal do Contrato



Dr José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde

